MENSAGEM Nº 396/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 396, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município

No Fundo Municipal de Saúde, temos a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias para cobrir despesas com manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 16/10/15
Horas: 16:20
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 396, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(10) 3.3.90.14.00.00.00 002 – Diárias - Civil R$ 20.000,00
(11) 3.3.90.18.00.00.00 002 – Auxílio Financ. a Estudantes..... R$ 10.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00 002 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.024 – Ampliação da Rede Física da Saúde
(3) 4.4.90.51.00.00.00 002 – Obras e Instalações R$ 60.000,00

Projeto: 1.025 – Ampliação da Rede Física da Saúde – Média e Alta Complexidade
(1) 4.4.90.51.00.00.00 002 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal